



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI N° 1004

CABEDELO-PB 19 DE DEZEMBRO DE 2000

INICIATIVA
Vereador Lúcio José
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila M. Viana
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
P U B L I C A Ç Ã O
QUIZENARIO OFICIAL
EM: 31/12/2000

VISTO

DENOMINA DE RUA SÍLVIO
BORGES SAEGER A VIA
PRINCIPAL 03,
LOTEAMENTO BELA VISTA,
NESTE MUNICÍPIO.
(Do Vereador Lúcio José)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO,
Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA SÍLVIO BORGES
SAEGER a Via Principal 03, localizada no Loteamento Bela Vista,
nesta Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo-PB, 19 de Dezembro de 2000.

EDEZIO REZENDE PEREIRA FILHO
Prefeito

